



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 270, 07 de abril de 1992.

Concede auxílio financeiro ao Rotary Internacional, Distrito 4780, visando a realização da IIª Conferência Distrital neste Estado.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de CR\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) ao Rotary Internacional - Distrito 4780.

Art. 2º - O presente auxílio destina-se à aquisição de Pastas para a IIª Conferência Distrital que será realizada neste Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Rubrica Orçamentária - Gabinete Prefeito - 0201.03070212.003.31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - O Rotary Internacional, o Distrito 4780 por sua Diretoria, deverá dentro de até trinta (30) dias do recebimento deste recurso efetuar prestação de contas junto à Secretaria Municipal da fazenda.



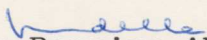
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

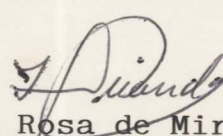
Caçapava do Sul

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
07 de abril de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.